



INSTITUTO  
**rugby**  
para  
**todos**



INSTITUTO  
**rugby**  
para  
**todos**

# Código de **CONDUTA**

# Sumário



1. Introdução .....	03
2. Propósito.....	04
3. Missão, visão e valores.....	05
4. Objetivos.....	06
5. Jeito IRPT.....	07
6. Normas e regras.....	08
7. Uso do telefone.....	10
8. Conduta.....	11
9. Política administrativa.....	12
10. Política de comunicação .....	14
11. Doações.....	15
12. Proteção dados.....	16
13. Ouvidoria.....	17

# Introdução



## Código de conduta do Instituto Rugby para Todos (IRPT)

É um conjunto de combinados formais relacionados ao comportamento de seus agentes, de acordo com os princípios e valores comuns que regem as atividades do IRPT, visando assegurar um padrão de integridade e de correção junto a clientes, público-alvo, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e órgãos públicos em geral.

Pautado na identidade organizacional, o IRPT definiu procedimentos de conduta ética, transparente e íntegra a serem seguidas pelos membros do Conselho, diretoria, colaboradores, e parceiros do Instituto Rugby Para Todos.

O Código de Conduta é de conhecimento e cumprimento obrigatório de todos os colaboradores e terceiros.

ESSE CÓDIGO TAMBÉM TEM POR OBJETIVO PROMOVER A CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE LEIS: Lei Brasileira Anticorrupção (nº 12.846/2013), Lei Antitruste (nº 12.529/2011), Lei de Licitações e Contratos Administrativos (nº 8.666/1993), Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.249/1992) e Marco Regulamentador da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)

# Propósito | sonho



## Identidade organizacional

- Atuar no desenvolvimento humano em sua plenitude. Dar oportunidade de educação de qualidade para todos.
- Complementar a abrangência do conhecimento, da prática da cidadania de forma integral, com olhar holístico.
- Atingir os menos favorecidos, mapeando e buscando suprir as necessidades básicas fundamentais.
- Contato próximo com os alunos e seus núcleos familiares, buscar soluções e estratégias para promover o desenvolvimento humano em sua plenitude, através de atuação da equipe multidisciplinar.
- Apresentar objetivos possíveis e ajudar a buscar os caminhos para alcançá-los.

# Perfil organizacional



## Missão

Promover o desenvolvimento da cidadania através da prática dos princípios do Rugby.

## Visão

Ser um agente efetivo no do esporte educacional, através de metodologia inovadora e exclusiva, desenvolvida por uma equipe multidisciplinar de profissionais.

## Valores

Respeito Mútuo, Lealdade, Responsabilidade, União, Cooperação, Amizade, Igualdade e Disciplina

# Objetivos



## Objetivos

- Consolidar e ampliar o atendimento dos pólos existentes, em São Paulo e no Rio de Janeiro.
- Ser Referência e implementar plano para impactar em larga escala o desenvolvimento de pólos parceiros em todo o Brasil.
- Buscar a redução de situações de exclusão social a que estão submetidas crianças e adolescentes nos territórios de atuação do Rugby para Todos.

# Jeito “Ser e fazer” IRPT



## Jeito Ser e fazer RPT

- Segundo os norteadores organizacionais, o Instituto RPT conduz suas atividades pautado nas premissas compostas neste documento.
- Todos os agentes que se relacionem com o IRPT, devem seguir este acordado, para obem estar em unidade, reforço da identidade, o DNA do Instituto.
- Comprometimento com a causa.
- Disponibilidade para colaborar.

# Normas e regras



## Normas e regras | Parte 1

É dever dos colaboradores do IRPT conhecer, disseminar e cumprir a legislação e/ou regulamentos aplicáveis às atividades que desenvolvem, respeitando os princípios e os valores do IRPT e as normas determinadas nesse Código.

Não são permitidos tratamentos desrespeitosos, descorteses, indignos ou discriminatórios com qualquer pessoa, público direto ou indireto, independentemente da condição física, nível hierárquico, cargo ou função, ou ainda decorrente de discriminação de origem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade ou religião;

Não é permitido ofender ou desacatar superior imediato, subordinado, colega ou pessoa externa;

Não é permitido exercer atividade político partidária no recinto da instituição ou aliciar o público para esse fim;

# Normas e regras



## Normas e regras | Parte 2

- Não é permitido receber pagamentos, aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes, brindes e vantagens de qualquer natureza, que resultem de relacionamento e que possam influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros. Caso isso ocorra, comunique imediatamente o seu gestor sobre o fato;
- Não é permitido usar roupas com símbolos de outras instituições no local de trabalho;
- Não serão aceitos comportamentos de desrespeito ao ambiente.
- Não são permitidos assédios.
- Entende-se assédio por, comportamentos ofensivos, inconvenientes, insistentes.
- Sejam de naturezas sexuais ou morais.

# Uso do telefone



## Uso do telefone

- O uso do telefone do escritório é restrito, e deve ser solicitado o uso ao responsável, a gerente administrativa, caso necessário para algum processo ou urgência.
- **Uso do Telefone móvel celular particular:**
  - ✓ Não é permitido o manuseio do telefone celular, durante as atividades pedagógicas e de equipe, tão pouco pelos alunos;
  - ✓ Necessidades pontuais do uso, deverão ser planejadas e divididas com a equipe; Casos extraordinários, deverão ser comunicados ao superior direto.

# Cuidados comportamentais



## Patrimônio da instituição

- Todo membro é a personificação da Imagem da Instituição, deve zelar pela História, resultados, legado.
- Todo colaborador deve zelar pelo ambiente e equipamento.
- Deve ser exemplo de cuidado com o meio ambiente.
- Deve promover a limpeza e a organização.
- Deve seguir processos responsáveis da Administração e das Movimentações financeiras.
- **Devem seguir diretrizes quanto à:**
  - ✓ Relação Instituto e Esferas (Setor público)
  - ✓ Relação Instituto demais stakeholders
  - ✓ Relação Instituto/colaboradores
  - ✓ Colaborador/público atendido

# Política administrativa



## Bases do contrato

- A contratação dos profissionais pelo IRPT, se dará por meio de regime CLT, sendo o período de contratação estipulado em cada projeto.
- É expressamente proibido a delegação para marcar o Caderno de ponto (pessoalmente), por se tratar de ato comprobatório.
- Entregas acordadas, na forma e no prazo, devem ser cumpridas. O não cumprimento acarretará em advertências gradativas, fadada ao desligamento.

## Pagamento

O IRPT pagará o salário até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, por meio de depósito bancário.

# Política administrativa



## Faltas

Em caso de não comparecimento do colaborador ao local de trabalho por motivos de saúde, serão aceitos atestados médicos originais ou cópia autenticada entregues em até 72 horas corridas, a partir da data de emissão.

## Afastamento INSS

Serão encaminhados ao INSS os colaboradores cujas licenças médicas forem superiores a 15 (quinze) dias pelo mesmo motivo ou relacionado, dentro do período de 60 (sessenta) dias.

## Licença-maternidade

O IRPT, preza pelas diretrizes legais, e tem a responsabilidade de promover o bem estar de seus colaboradores. Ainda cabe ressaltar, que temos por posição a busca pela melhoria das condições na jornada de trabalho, com o uso do bom senso, para sempre que possível, favorecer o núcleo familiar.

# Política de comunicação



## Políticas de comunicação

- Setor responsável por construir e zelar pela Imagem do Instituto;
- Os comunicados devem ser realizados somente por canais oficiais;
- Deve zelar pelo direito de imagem;
- Abordagem pela imprensa, devem ser reportadas ao responsável pela atividade ou seu superior direto;
- Comunicação interna preza pela horizontalidade, com cultura de feedback;
- Estimulamos o companheirismo e o compartilhamento de informações, entre equipe, e lideranças.

# Doações



## Doações e colaborações

- Podem ser realizadas via canais oficiais, (<https://rugbyparatodos.org.br/#doe>) ou diretamente com o departamento de captação de recursos ([marketing@rugbyparatodos.org.br](mailto:marketing@rugbyparatodos.org.br)).
- Recursos humanos (voluntariado), podem preencher o formulário disponível neste link (<https://forms.gle/CagFotpyYbMx99hJ9>) e serão direcionados para o setor administrativo, e/ou responsável pelo RH.
- Em caso de dúvidas, solicitar entrar em contato pelo telefone do escritório (11) 2371 0843 ou e-mail [rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br](mailto:rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br) ou ainda acessar o site na área DOE AGORA. URL <http://www.rugbyparatodos.org.br>

# Proteção dos dados



## Tecnologia da informação

- Todos os arquivos referentes às atividades, institucionais, administrativas ou operacionais, são de responsabilidade do Instituto RPT, sendo vedado o compartilhamento das mesmas sem aprovação do responsável pelo setor e/ou gestor do departamento.
- 
- O responsável de cada área, será responsabilizado, caso haja o compartilhamento de dados de forma indevida.
- As informações com os dados de contatos, assinantes de newsletter e/ou qualquer outro contato, seguirão as determinações da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD).

# Ouvidoria



## Canal de ouvidoria

O Instituto Rugby para Todos disponibiliza um canal de ouvidoria, sendo responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e outras solicitações referentes a procedimentos e ações de colaboradores ou terceiros, colaborando para o aprimoramento dos processos internos de governança corporativa do RPT.

[ouvidoria@rugbyparatodos.org.br](mailto:ouvidoria@rugbyparatodos.org.br)

# Contato

## Escritório São Paulo

---

Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, 513 altos. CEP 05617-010 | Vila Progredior  
São Paulo – SP

Telefones e e-mail:

+55 (11) 2371-0843 | +55 (11) 98983-0049

[rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br](mailto:rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br)

## Rio de Janeiro

---

Telefone:

+55 (21) 97946-4545